

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD¹**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DFD nº0-09/2025 - SEMTUR

Numeração Oficial

3

Secretaria da Administração
Prefeitura Municipal de Colombo**IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE****UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Joyce R. S. Oliveira**Matrícula:** 15.524**E-mail:** turismoclbo@gmail.com**Telefone:** (41) 98858-1088**Responsável pela Unidade Requisitante:** Ana Paula Polli**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER CONTRATADO****OBJETO:**

- () Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Serviço não continuado
() Outro: _____

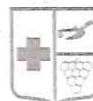
DESCRIÇÃO DO OBJETO / PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

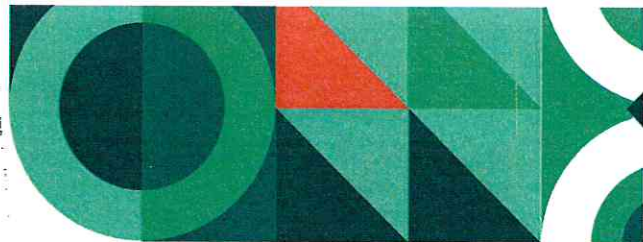
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO - SISTEMA PREFEITURA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PISTA DE PATINAÇÃO DE GELO, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E DESMONTAGEM		Serv.	01	R\$ 300.000,00

¹Decreto Municipal n.º 47/2024

Art. 77. O documento de formalização de demanda - DFD - é o documento inicial para fins de aquisição de produtos, serviços ou obras pela Administração Municipal, elaborado pela Secretaria ou Unidade requisitante que deverá evidenciar o problema a ser resolvido, composto de:

- I - descrição do problema a ser resolvido;
II - justificativa que respalde a contratação observando os benefícios pretendidos com vistas ao atendimento do interesse público;
III - estimativa da quantidade necessária para ser contratada;
IV - data de início da prestação de serviços ou da entrega dos produtos;
V - valor previsto para a contratação, conforme estipulado no plano de contratações anual;
VI - a quem se destina o objeto contratual;
VII - indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema, inclusive destacando o histórico de consumo dos anos anteriores, se existente, ou justificativa sobre a impossibilidade de adotá-lo;
VIII - estoque atual do produto, se aplicável, e previsão de esgotamento do mesmo;
IX - indicação do gestor e fiscal do contrato.





JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Colombo intui realizar pelo terceiro ano consecutivo o evento denominado "Natal Mágico de Colombo 2025", que, à luz do histórico das edições anteriores, consolidou-se atraindo diariamente expressivo número de visitantes e assumindo relevância estratégica para a promoção cultural, turística e econômica local. Trata-se de evento aguardado com expectativa pela população e reconhecido como indutor do turismo regional, com reflexos positivos nos setores de comércio, gastronomia, hospedagem e serviços, razão pela qual se mostra imprescindível que sua execução seja planejada de forma estruturada e tempestiva, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 47/2024, que estabelecem a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas.

Neste contexto, a locação de uma pista de patinação de gelo, incluindo a montagem, manutenção, operação, segurança e desmontagem, apresenta-se como solução adequada e necessária, uma vez que constitui atrativo de forte apelo popular, capaz de diversificar a experiência cultural, ampliar a permanência do público no espaço do evento e projetar o Natal Mágico de Colombo em patamar diferenciado de qualidade e competitividade em relação a outras iniciativas similares da região. Ademais, a instalação de uma pista de gelo reforça o caráter inovador e inclusivo do evento, estimula a participação de famílias inteiras e contribui para consolidar a imagem de Colombo como destino turístico de referência, atraindo visitantes de toda a Região Metropolitana de Curitiba e de outras localidades do Estado.

Do ponto de vista técnico, trata-se de equipamento de alta complexidade, cuja instalação e operação demandam conhecimento especializado, mão de obra qualificada e logística adequada de segurança, manutenção e controle. O Município não dispõe de estrutura própria, corpo técnico habilitado nem de infraestrutura física que permita a implementação direta desse tipo de equipamento, o que torna a aquisição inviável e desproporcional, sobretudo em razão do uso sazonal e temporário. A aquisição definitiva de uma pista de patinação implicaria custos elevados de compra, transporte, armazenamento e conservação, sem justificativa





sob a ótica da economicidade, ao passo que a locação transfere à contratada todos os encargos de fornecimento, montagem, manutenção e operação, liberando a Administração desses ônus.

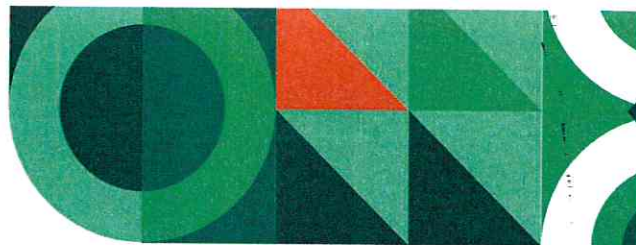
Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é plenamente justificável, pois garante a segurança dos participantes, mediante a disponibilização de monitores e de equipamentos adequados de proteção, assegura a acessibilidade e a inclusão, promove a organização do fluxo de usuários, assegura qualidade compatível com os padrões de grandes eventos turísticos e concretiza o princípio da eficiência administrativa ao viabilizar uma solução que alia inovação, atratividade e racionalidade no uso dos recursos públicos. A experiência prática demonstra que o modelo de locação é o único juridicamente seguro, tecnicamente viável e economicamente proporcional às necessidades do Município, uma vez que evita a improvisação de soluções paliativas e supera o modelo de gastos fragmentados e menos vantajosos.

Portanto, a contratação pretendida é medida indispensável para assegurar o êxito do Natal Mágico de Colombo 2025, garantindo que o evento continue a desempenhar seu papel de valorização cultural, fortalecimento do turismo e dinamização da economia local, sempre em observância aos princípios da legalidade, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) DESEJADO(S).

A prestação dos serviços deverá observar o calendário do Natal Mágico de Colombo 2025, estando previsto o funcionamento da pista de patinação de gelo no período de 02 de dezembro a 21 de dezembro de 2025, diariamente das 14h às 21h. Para garantir o cumprimento desse cronograma, a empresa contratada deverá realizar a montagem e todos os ajustes técnicos necessários previamente à abertura oficial do evento, em prazo hábil que assegure o início das atividades na data programada, bem como proceder à desmontagem após o encerramento.





INDICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nome	Samantha Aparecida Rocha
Cargo	Coordenadora de Eventos Turísticos
Matrícula	19.208
E-mail	ajornalistasamrocha@gmail.com
Telefone	41 98810-0497

Samantha A. Rocha

SAMANTHA APARECIDA ROCHA

Nome	Sulyane Camile Schutz
Cargo	Coordenadora de Gestão do Turismo
Matrícula	18.092
E-mail	sulyaneschultz@gmail.com
Telefone	41 99888 6716

Sulyane Camile Schutz

SULYANE CAMILE SCHUTZ



**GESTORA DE CONTRATO E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Nome	Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira
Cargo	Diretora Executiva
Matrícula	15.524
E-mail	joycers@colombo.pr.gov.br
Telefone	41 98858 1088

SUBMETO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AVALIAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

JOYCE RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA

PREENCHIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

(x) **APROVADO** – Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação pretendida, considerando sua relevância.

(x) Siga para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso, conforme o Decreto Municipal n.º 47/2024.

() **NEGADO**. Justificativa:

Colombo, 31 de julho de 2025.

ANA PAULA POLLI
Secretária Municipal de Turismo



EM BRANCO